



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.685, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação do art. 9º do Decreto nº 1.300, de 1º de fevereiro de 2005, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas da Administração Municipal, direta e indireta, e dá outras providências, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 9º do Decreto nº 1.300, de 1º de fevereiro de 2005, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas da Administração Municipal, direta e indireta, e dá outras providências:

“Art. 9º A soma das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder 70% (setenta por cento) da totalidade dos vencimentos, proventos e pensões, respeitado a seguinte forma:

I- 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor destinados exclusivamente para cartão benefício consignado, que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiro, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos;



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

II- 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta do servidor para as demais consignações facultativas”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.809, de 14 de abril de 2021.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 16 de julho de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.685, de 16/07/2025 foi publicado na data de 16/07/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão